



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/02/2021. Publicação: 16/02/2021. Edição nº 032/2021.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL RDC ELETRÔNICO Nº 02/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça comunica que, após alterações no projeto básico, realizará licitação, na modalidade RDC, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de uma Promotoria de Justiça no Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 10 de março de 2021, às 10h (dez horas), horário de Brasília-DF. Obtenção do Edital no endereço eletrônico www.gov.br/compras. (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Maranhão. Informações: site: www.mpma.mp.br e nos telefones: (98) 3219-1645 e 3219-1766, das 8h às 13h.
São Luís, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Membro da CPL/PGJ-MA

EXTRATO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE000378

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 1496/2021. Objeto: Despesa com aquisição de material de consumo (copos plásticos descartáveis), correspondente ao item vinculado à Ata de Registro de Preços nº 14/2021, oriunda do Pregão nº 39/2020-SRP, constante do Processo Administrativo nº 11303/2020, da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Amparo Legal: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e Ato Regulamentar nº 11/2014-GPGJ. Valor Global: e R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais). Rubrica Orçamentária: FR: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro. ND: 33.90.30.16 – CAMPE. PT: 03.091.0337.2963.000149. Data de Emissão da NE: 11/02/2021. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da Despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: ARCO YRIS COMERCIO EIRELI – EPP. CNPJ: 26.374.448/0001-69. Representante Legal: THAYNARA VIEIRA MARTINS.
São Luís (MA), 12 de fevereiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da CPL
PGJ/MA

Promotorias de Justiça das Comarcas da Capital

DEFESA DO CONSUMIDOR

RECOMENDAÇÃO

Recomendação expedida aos Bares, Restaurantes e Similares em São Luís-MA, tendo por objeto medidas sanitárias destinadas à prevenção do contágio pelo Coronavírus.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor, titular da 10ª Promotoria de Justiça Especializada, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 6º, inciso XX da Lei Complementar nº 75/93; art. 27, inciso IV da Lei nº 8.625/93; art. 27, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 013/91 e o art. 1º e 3º, §2º da Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, dentre outras atribuições, a defesa dos interesses difusos e coletivos, incluídos os direitos do consumidor, conforme art. 129, III, CF c/c art. 82 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor; CONSIDERANDO que a defesa do consumidor constitui direito fundamental do cidadão, e princípio basilar da ordem econômica, conforme preceituam o art. 5º, inciso XXXII e art. 170, inciso V da Constituição Federal; CONSIDERANDO a presunção de vulnerabilidade, consistente no reconhecimento do inerente desequilíbrio da relação jurídica de consumo, sendo o consumidor a parte mais frágil dessa relação; CONSIDERANDO que é direito básico do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, conforme disposto no art. 6º, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;